



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO	PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>05/82</u>
	117 01 12 21 06 82 Hotel <i>Flores</i> <i>Fundação</i>		

AUTOR MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS (MT)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/82, DE 21 DE JUNHO DE 1.982

"Atualiza os subsídios dos Vereadores."

CONSIDERANDO, que a Resolução nº... 02/82, de 15/02/82, fixou os subsídios dos Vereadores desta Casa de Leis em: I - Parte fixa - Cr\$ 32.953,00 (Trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e três cruzeiros); II - Parte variável - correspondente à quantia de Cr\$ 8.238,00 (Oito mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros), por Sessão Ordinária; e III - Cr\$ 10.532,00 (Dez mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros), por Sessão Extraordinária, e

CONSIDERANDO, que a partir de maio próximo passado os subsídios dos senhores Deputados Estaduais de Mato Grosso de Cr\$ 463.599,33 (Quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e trinta e três centavos) foram reajustados para Cr\$ 591.014,33 (Quinhentos e noventa e um mil, quatorze cruzeiros e trinta e três centavos), cujo percentual de aumento atinge 27,5% (vinte e sete e meio por cento), e

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis complementares nºs. 25 e 38, de 02/07/75 e 13/11/79, respectivamente, e Certidão fornecida pela Assembléia Legislativa do Esta

Continua.....



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>05/82</u>
	AUTOR	

Continuação Fls. 2

do de Mato Grosso - DOC. 01,

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, na forma do artigo 97, letra "c", do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, da seguinte forma:

I - Parte fixa: - Cr\$ 42.015,00 (Quarenta e dois mil e quinze cruzeiros)

II - Parte variável: - Cr\$ 42.015,00 (Quarenta e dois mil e quinze cruzeiros)

Parágrafo Único - A parte variável corresponde a quantia de Cr\$ 10.503,75 (Dez mil, quinhentos e três cruzeiros e setenta e cinco centavos) por Sessão Ordinária a que comparecer, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia.

Art. 2º - Por Sessão Extraordinária, a que comparecer, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia, o Vereador perceberá a quantia de Cr\$ 10.532,00 (Dez mil e quinhentos e trinta e dois cruzeiros).

Continua



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>05/82</u>
	AUTOR	

Continuação Fls. 3

Art. 3º - A verba de representação do Presidente da Câmara fica fixada na quantia de Cr\$ 28.010,00 (Vinte e oito mil e dez cruzeiros), correspondente a 2/3 da Parte variável.

Art. 4º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal a efetuar o pagamento da diferença dos subsídios dos Vereadores no período correspondido entre 1º de maio do corrente ano, até a data em que esta Resolução entrar em vigor.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria para o exercício financeiro de 1.982.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio deste ano, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 02/82, de 15/02/82.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças (MT), 21 de junho de 1.982.

FLORIVAL GONZAGA DE AMORIM
Presidente

DR. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º Secretário

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 22/06/82

C E R T I D ã O

= DOC. 01 =

CERTIFICO que os Senhores Deputados à Assembléa Legislativa de Mato Grosso percebem, pelo exercício do cargo o seguinte: Como Subsídio Mensal: uma parte fixa de SESENTA E SETE MIL E CENTO E OITO CRUZEIROS; uma parte variável equivalente a trinta diárias de QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS, num total de CENTO E VINTE E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS; uma parte correspondente a oito sessões extraordinárias, no valor de TRINTA E TRÊIS MIL E NOVECENTOS E QUATRO CRUZEIROS. Como Ajuda de Custo, anual, pagável em duas parcelas, sendo uma no início e outra no término da Sessão Legislativa, equivalendo a duas vezes CENTO E ONZE MIL DUZENTOS E SESENTA CRUZEIROS, ou seja a um total de DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE CRUZEIROS. Certifico, outrossim, que os Senhores Deputados auferem ainda os seguintes recursos, destinados à indenização de despesas relacionadas com o exercício do mandato, nos termos da legislação federal, e por analogia com o tratamento oferecido aos membros do Congresso Nacional: Auxílio Moradia, no valor de QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS; Auxílio Transporte, no valor de CENTO E VINTE E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM CRUZEIROS; Auxílio Passagens, no valor de OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS; Auxílio Comunicação: para Telefone, VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZ CRUZEIROS; para Correspondência, CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E TREZE CRUZEIROS. O referido é verdade, do que para constar, eu *Nice Oliveira*, Nice Oliveira Martins Souza, Chefe da Divisão de Tesouraria, datilografei a presente certidão, que vai assinada pelo Diretor do Departamento Financeiro e visada pelo Senhor Presidente deste Poder Legislativo. Tesouraria da Assembléa Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dez de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois.

Gilherme da Costa Garcia
GUILHERME DA COSTA GARCIA

Diretor do Departamento Financeiro

VISTO:

Benedito Alves Ferraz
Deputado BENEDITO ALVES FERRAZ

Presidente

5

Anterior

Final

ta fixa	47.934,00	67.108,00
Variaes	90.825,00	127.155,00
mais Richard.	24.220,00	33.904,00
da de Luoto	222.520,00 ✓	222.520,00 (ANUA)
2x 111.260,00	48.334,00	48.334,00
nao Bonadia	90.823,00	127.151,00
Transport	77.838,00	84.496,00
Paragens	26.222,00	28.910,00
p/Telephone	37.800,00	55.213,00
p/Bonap.	463.599,33	591.014,33
		18.543,33 (MENS)

27,5%

5

Antwerp

Actual

To fixa

varied

over Richard

de Swate

2 x 111.260.00

the Board

Board

Paragons

p/Telephone

p/Board

47.934,00

90.825,00

24.220,00

222.520,00 ✓

48.334,00

90.823,00

77.838,00

26.222,00

37.800,00

463.599,33

67.108,00

127.155,00

33.904,00

222.520,00 (Actual)

48.334,00

127.151,00

84.496,00

28.910,00

55.213,00

591.014,33

(Actual)

18.543,33

(Mensa)

27,5%

Votação

MATERIA: PROSETO RESOLUÇÃO N.º 005/82- MÉRITO		Legenda	Sim	Não
Vereadores				
Dr. Aley Borges Lira			X	
Dr. Antonio Carlos de Oliveira			X	
Dr. Dalton Siqueira			X	
Dr. Dercy Gomes da Silva			X	
Edson José Ferreira				
Florival Gonzaga de Amorim				
José Arimateia Fernandes da Silva			X	
José Cassimiro de Alencar			X	
Jonir de Oliveira Souza EURIPEDES & ESTEVES			X	
Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho				
Lazaro Artur de Gouveia			X	

Obs: _____

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 22/06/82

MÉRITO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Votação

MATERIA: **PARERER** com. **ECONOMIA** **FINANCAS**

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Dr. Aley Borges Lira		X	
Dr. Antonio Carlos de Oliveira		X	
Dr. Dalton Siqueira		X	
Dr. Dercy Gomes da Silva		X	
Edson José Ferreira			
Florival Gonzaga de Amorim			
José Arimateia Fernandes da Silva		X	
José Cassimiro de Alencar		X	
Jonir de Oliveira Souza EXTRIPES L. ESTEVES		X	
Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho			
Lazaro Artur de Gouveia		X	

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 22/06/82

Obs: **PROJETO RESOLUÇÃO N.º 005/82**

PARERER FAVORAVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

8

Votação

MATERIA: PARRECER COM. CONST. JUSTIÇA.

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Dr. Aley Borges Lira		X	
Dr. Antonio Carlos de Oliveira		X	
Dr. Dalton Siqueira		X	
Dr. Dercy Gomes da Silva		X	
Edson José Ferreira			
Florival Gonzaga de Amorim		X	
José Arimateia Fernandes da Silva		X	
José Cassimiro de Alencar		X	
Jonir de Oliveira Souza		X	
Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho			
Lazaro Artur de Gouveia		X	

Aprovado por Unanimidade
 Sessão de 24/06/82
 Em

Obs: PROJETO RESOLUCAO: 005/82

PARRECER FAVORAVEL